

Responsabilidade Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 1º Quadrimestre – 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 577/2008 (Anexo I) e Resolução TCE-PI 1.604/2007 (alterada pela Resolução TCE-PI 2.078/2008)

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)		
1 - Pessoal Ativo	89.288.047,12	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	69.322.950,41	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.965.096,71	-
	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	18.738.677,53	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	407.255,74	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.331.421,79	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	70.549.369,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		70.549.369,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.196.970.842,48	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100)		1,68%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 02%		83.939.416,85
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 1,90%		79.742.446,01

FORTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Augusto César de Andrade
 Procurador Geral de Justiça

Thadeu Ferreira Soares
 Chefe de Divisão Financeira

Jesaiás Pereira da Silva
 Contador
 CRC: 2699 - PI